

PORTARIA Nº 043, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Concede prorrogação de licença sem vencimento para servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, Sr. Luis Ribeiro Martins, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de licença sem vencimento da servidora Rejanne Pereira Ramos, através de requerimento de 14 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80, da Lei Municipal nº 223/2013 – Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Alvorada do Gurguéia, o qual estabelece a possibilidade de licença sem vencimento de servidor;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à municipalidade, tanto no quesito funcional como financeiro,

RESOLVE:

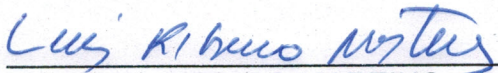
Art. 1º - Conceder prorrogação de licença sem vencimento à servidora pública municipal, a Sr.^a Rejanne Pereira Ramos, CPF 753.824.823-49, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 30 de maio de 2015.

Art. 2º - A licença perdurará por 01 (um) ano ou pelo interesse público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, Estado do Piauí, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.


LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal